

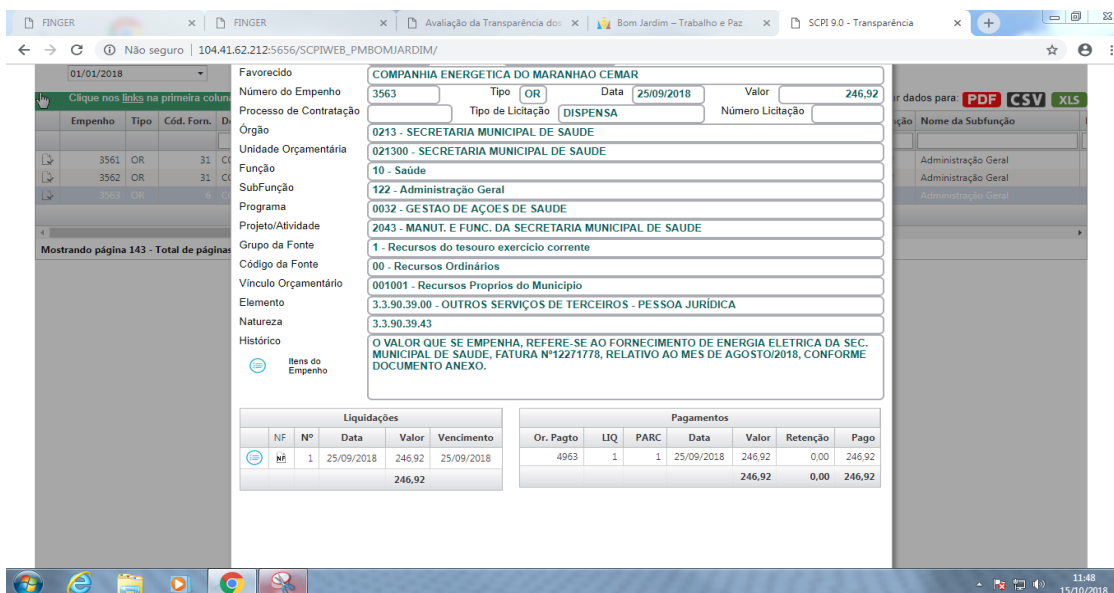
RELATÓRIO 1897/2018
AVALIADO EM : 15/10/2018

Em Cumprimento ao disposto nos art. 153 e 157 do Regimento Interno e ao que determina o art. 48 e 48-a da LC 101/00 e Decreto nº 7.185/10, apresenta-se o relatório de avaliação do Portal da Transparência.

IDENTIFICAÇÃO DO JURISDICIONADO				
Processo	162			
Natureza	Acompanhamento de Gestão Fiscal			
Exercício Financeiro	2018			
Jurisdicionado	GABINETE CIVIL DE BOM JARDIM			
Responsável	FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO			
Relator	Melquizedeque Nava Neto			
DADO DA PESQUISA				
SITE	http://bomjardim.ma.gov.br/			
DATA	15/10/2018			
DEMONSTRATIVO DE AVALIAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA				
Item	Critério	Situação		
		Sim	Não	NA
DADOS GERAIS				
1	Existência do Site Eletrônico	X		
2	Nome oficial (www.nomedomunicípio.ma.gov.br)	X		
3	Tempestividade	X		
4	Disponibilização da Informação por meio de Sistema	X		
5	Disponibilização dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA)	X		
6	Disponibilização dos relatórios de gestão fiscal (RREO e RGF)	X		
7	Compatibilidade entre os dados da execução orçamentária disponibilizados no Portal da Transparência e os Relatórios da Gestão Fiscal (RREO e RGF) encaminhados ao FINGER	X		
QUANTO À DESPESA, CONSTA(M):(Decreto nº 7.185/10)				
8	O valor do empenho, liquidação e pagamento?(art. 48 da LRF 01/00)	X		

9	O número do correspondente processo da execução, quando for o caso ?			X
10	A classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto ?	X		
11	A pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários?	X		
12	O procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo?	X		
13	O bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso?	X		
QUANTO Á RECEITA, CONSTA(M): (Decreto nº 7.185/10)				
14	Previsão?	X		
15	Lançamento, quando for o caso?	X		
16	Arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários?	X		
	Resultado	X		
	Não = 0	Cumpre		
	Não >= 1	Descumpre		

Prints das telas consultadas :



The screenshot displays a web interface for a transparency portal. The main content area shows details for a company named 'COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHÃO CEMAR'. Key information includes:

- Favorecido:** COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHÃO CEMAR
- Número do Empenho:** 3563
- Tipo:** OR
- Data:** 25/09/2018
- Valor:** 246,92
- Tipo de Licitação:** DISPENSA
- Número Licitação:** (empty)
- Órgão:** 0213 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
- Unidade Orçamentária:** 021300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
- Função:** 10 - Saúde
- SubFunção:** 122 - Administração Geral
- Programa:** 0032 - GESTAO DE AÇÕES DE SAUDE
- Projeto/Atividade:** 2043 - MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
- Grupo da Fonte:** 1 - Recursos do tesouro exercício corrente
- Código da Fonte:** 00 - Recursos Ordinários
- Vínculo Orçamentário:** 001001 - Recursos Proprios do Município
- Elemento:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
- Natureza:** 3.3.90.39.43
- Histórico:** O VALOR QUE SE EMPENHA, REFERE-SE AO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DA SEC. MUNICIPAL DE SAUDE, FATURA Nº1227/1778, RELATIVO AO MES DE AGOSTO/2018, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

At the bottom of the record, there are two summary tables:

Liquidações				
NF	Nº	Data	Valor	Vencimento
	1	25/09/2018	246,92	25/09/2018
			246,92	

Pagamentos						
Or. Pagto	LIQ	PARC	Data	Valor	Retenção	Pago
4963	1	1	25/09/2018	246,92	0,00	246,92
				246,92	0,00	246,92

Em síntese, constata-se que a Prefeitura de **BOM JARDIM CUMPRE** com as



UNIDADE TÉCNICA DE CONTROLE EXTERNO - UTCEX 1
SUPERVISÃO DE CONTROLE EXTERNO - SUCEX2

exigências de transparência previstas no art. 48, incisos II e III, c/c o art. 48-A da Lei Complementar nº 101/2000.

São Luís, 15 de Outubro de 2018.

Miguel Arcangelo de Oliveira Melo
TECNICO DE CONTROLE EXTERNO - SUCEX2

Walber da Silva Abreu
AUDITOR ESTADUAL DE CONTROLE EXTERNO - SUCEX2

Maria Irene Rabelo Pereira
Supervisor de Controle Externo - SUCEX2